



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.462/20

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 443 PG: 02
Data 27/01/20 a ---

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 155.336,39 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.00	Proprio	154	75.336,39
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.02	Royalties	155	60.000,00
1051.23.695.5104.2.105	3.3.50.43.00	Próprio	393	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				155.336,39

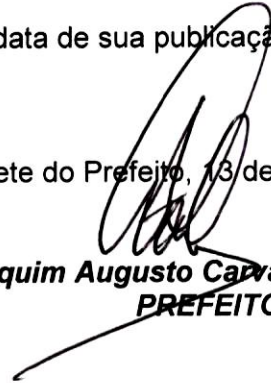
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	Próprio	527	155.336,39
TOTAL ANULADO				155.336,39

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2020


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO